

BNP Paribas Silver  
Fundo de  
Investimento  
Renda Fixa Curto  
Prazo

CNPJ nº 35.002.442/0001-51  
(Administrado pelo Banco  
BNP Paribas Brasil S.A.)  
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em 30  
de novembro de 2020**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações da evolução do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Ao Cotista e ao Administrador do**

**BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

*São Paulo – SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo (“Fundo”) administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 12 de dezembro de 2019 (data de início das atividades do fundo) a 30 de novembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo em 30 de novembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 12 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Custódia e valorização de aplicações interfinanceiras de liquidez

Principais assuntos de auditoria	Como a auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de novembro de 2020, o Fundo possuía 100,14% do seu patrimônio líquido representado por aplicações interfinanceiras de liquidez, mensuradas ao custo de aquisição acrescidas de juros auferidos com base nas taxas negociadas junto às contrapartes, sendo esses indexadores ou parâmetros observáveis no mercado. Tais aplicações são registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia ("Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC"). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: <ul style="list-style-type: none"><li>• Recálculo do valor das aplicações interfinanceiras de liquidez com base nas taxas de remuneração, definidas entre as partes;</li><li>• Teste de existência das aplicações interfinanceiras de liquidez, por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo órgão custodiante; e</li><li>• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.</li></ul>

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis o saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de novembro de 2020.

## Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações,

ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto

Contador CRC 1SP167455/O-0

## BNP Paribas Silver Fundo De Investimento Renda Fixa Curto Prazo

CNPJ: 35.002.442/0001-51

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

### Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de novembro de 2020

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações/Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
<b>Disponibilidades</b>		11	0,02
<b>Aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	<u>46.872,000</u>	<u>53.264</u>	<u>100,14</u>
Nota do Tesouro Nacional - NTN F	46.872,000	53.264	100,14
<b>Valores a receber</b>		4	0,01
<b>Valores a pagar</b>		(92)	(0,17)
<b>Patrimônio líquido</b>		<u><u>53.187</u></u>	<u><u>100,00</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BNP Paribas Silver Fundo De Investimento Renda Fixa Curto Prazo**  
**CNPJ: 35.002.442/0001-51**  
**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**  
**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

**Demonstração da evolução do patrimônio líquido**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

	<b>Período de 12 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020</b>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>	
Total de 1.230.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada	123.000
<b>Cotas emitidas no exercício</b>	
2.883.897,679 cotas	291.601
<b>Cotas resgatadas no exercício</b>	
3.594.796,486 cotas	(361.780)
<b>Variação no resgate de cotas no exercício</b>	(3.813)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do exercício</b>	<u>49.008</u>
<b>Composição do resultado no exercício</b>	
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>4.703</u>
Rendas em aplicações interfinanceiras de liquidez	4.703
<b>Demais despesas</b>	<u>(524)</u>
Remuneração da administração	(484)
Auditoria e custódia	(6)
Taxa de fiscalização	(29)
Despesas diversas	(5)
<b>Total do resultado do exercício</b>	<u>4.179</u>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>	
Total de 519.101,193 cotas a R\$ 102,459070 cada	<u><u>53.187</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **1 Contexto operacional**

O BNP Paribas Silver Fundo De Investimento Renda Fixa Curto Prazo (“Fundo”), foi constituído em 13 de novembro de 2019 e iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2019 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores em Geral, definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14 e alterações posteriores e tem por objetivo aplicar seus recursos, direta ou indiretamente, em títulos públicos federais ou privados prefixados ou indexados à taxa SELIC ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e prazo médio da carteira do fundo inferior a 60 (sessenta) dias.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado, a riscos de crédito e liquidez, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota e perda do capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

# BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo

CNPJ nº 35.002.442/0001-51

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

### b. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido, com base no indexador e prazo negociado. Os rendimentos são reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

## 4 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

**Risco de Mercado:** A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

**Risco de Crédito:** A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do Patrimônio Líquido) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**Risco de Liquidez:** A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

### **Análise de sensibilidade**

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

Não houve impacto dos choques aplicados nas curvas dos ativos que compõem a carteira do Fundo na data da Demonstração Financeira, dada a característica do ativo que compõe a carteira.

## **5 Emissões e resgates de cotas**

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

### **a. Emissão**

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

### **b. Resgate**

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no dia ao da respectiva

# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de abertura em vigor no dia da solicitação.

### **6 Remuneração da Administração**

#### *Taxa de administração*

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de 0,30 % ao ano, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido e paga mensalmente, por períodos vencidos. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

A despesa correspondente no período de 12 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020 foi de R\$ 484 registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, de saída ou de ingresso.

### **7 Serviços de gestão e custódia e controladoria**

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As operações compromissadas lastreadas a títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundos são realizados pelo próprio Administrador.

O fundo não está sujeito a pagamento cobrança de taxa custódia.

### **8 Informações sobre transações com partes relacionadas**

# BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo

CNPJ nº 35.002.442/0001-51

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo as transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

### a. outras transações com partes relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada / Taxa SELIC
dez/19	1,0000	1,0000	0,9547
jan/20	1,0000	1,0001	0,9932
fev/20	0,5896	0,5475	1,0036
mar/20	0,0550	0,0546	0,9903
abr/20	0,1386	0,1223	0,9918
mai/20	0,0541	0,0548	0,9889
jun/20	0,1651	0,1777	0,9141
jul/20	0,3202	0,3163	0,9860
ago/20	0,2239	0,2193	1,0001
set/20	0,1694	0,1682	0,9842
out/20	0,1331	0,1352	0,9842
nov/20	0,3305	0,3404	0,9842

### b. outras transações com partes relacionadas

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	11
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(290)
Despesa de Taxa de Gestão	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda	Gestora	(194)

# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **9 Legislação tributária**

#### **a. Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### **b. Cotistas**

**i. Imposto de renda** - Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

**i.i. IOF** – Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

### **10 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **11 Política de divulgação das informações**

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: [ouvidoria@br.bnpparibas.com](mailto:ouvidoria@br.bnpparibas.com). O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

### **12 Rentabilidade**

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes

# BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo

CNPJ nº 35.002.442/0001-51

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
12/12/2020 (*)	123.000	100,000000	-	-
31/12/2019	139.274	100,190537	0,19	0,19
31/01/2020	193.606	100,537371	0,35	0,54
28/02/2020	178.411	100,806980	0,27	0,81
31/03/2020	117.704	101,119411	0,31	1,12
30/04/2020	175.766	101,379203	0,26	1,38
29/05/2020	248.823	101,593197	0,21	1,59
30/06/2020	229.447	101,782244	0,19	1,78
31/07/2020	219.438	101,946955	0,16	1,95
31/08/2020	190.080	102,080195	0,13	2,08
30/09/2020	176.991	102,211070	0,13	2,21
30/10/2020	79.551	102,338934	0,13	2,34
30/11/2020	57.362	102,459070	0,12	2,46

(\*) Data de início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 12 de dezembro 2019 a 30 de novembro de 2020	2,46	168.406

### 13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

### 14 Outros Assuntos



# **BNP Paribas Silver Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo**

**CNPJ nº 35.002.442/0001-51**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 12 de dezembro de 2019 (início das atividades) a 30 de novembro de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Desde então, o surto do COVID-19 resultou em impactos significativos nos mercados financeiros mundiais, bem como na rentabilidade do Fundo e poderá continuar influenciando prospectivamente, gerando oscilações e eventuais quedas nos preços dos ativos financeiros investidos pelo Fundo. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

### **15 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

\*\*\*

Oronzo Chiarella  
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana  
CRC 1SP283337/O-9